

PARECER JURÍDICO Nº 40/2025

REF. PROCESSO:

CONTRATO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Trata-se de PREGÃO ELETRÔNICO realizado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ, a ser realizado no dia 28/11/2025, para 400 pessoas, no espaço Jardim Botânico Plantarum, na cidade de Nova Odessa - SP, sito à Avenida Brasil, 2000, Jardim Marajoara - CEP 13480-410, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico Edital nº 002/2025 e seus demais anexos, que constituem parte integrante e indispensável do edital.

Conforme justificado pelo Gestor do Contrato, a contratação se justifica em razão dos seguintes fundamentos:

"Considerando a importância territorial e econômica das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com uma área de 15.303km², concentrando 2,7% da população do país com mais de 5,9 milhões de habitantes e respondendo por cerca de 7% do Produto Interno Bruto Nacional;

Considerando a produção econômica diversificada da área em questão, com um moderno parque industrial, intenso desenvolvimento do agronegócio e do setor terciário, com destaque para as instituições de ensino e pesquisa;

Considerando que a escassez dos recursos hídricos ameaça toda a prosperidade acima mencionada, com a disponibilidade hídrica durante a estiagem em situação crítica para abastecimento, acentuada com a reversão de até 31m³/s de água pelo Sistema Cantareira para o abastecimento de aproximadamente 9 milhões de habitantes da Região Metropolitana de São Paulo;

Considerando que a má qualidade de água também contribui para a escassez, sendo de 85,4% o índice médio de tratamento de esgoto das Bacias PCJ, com eficiência de 74,1% de esgoto reduzido;

Considerando a necessidade de atendimento às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da organização das Nações Unidas (ONU);

Justifica-se a necessidade do desenvolvimento de ações ambientais de instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada para o combate a degradação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Projetos de reuso e redução de perdas de água, educação ambiental, reflorestamento ciliar, tratamento de esgoto e destinação adequada de resíduos sólidos são essenciais para a manutenção do abastecimento de água da região.

Tendo em vistas as informações acima, o Consórcio PCJ criou em 2000 o Prêmio Ação pela Água que tem como objetivo reconhecer, estimular e dar visibilidade às ações desenvolvidas nas Bacias PCJ por instituições públicas e privadas, no sentido de recuperar, conservar ou melhorar a disponibilidade e a qualidade dos recursos

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 262
Rubrica JL

hídricos. Em 2025 o tema do 9º Prêmio Ação pela Água será "Segurança hídrica é nossa Meta Global: Juntos pelos ODS".

Neste sentido, solicitamos a autorização para proceder com o Pregão nº 02/2025 para contratar prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento "9º Prêmio Ação pela Água" do Consórcio PCJ."

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento instaurado para a realização do Pregão Eletrônico, encontra-se devidamente instruído e formalizado.

Há requisição/justificativa acerca da necessidade dos serviços a serem contratados, conforme Memorando elaborado.

Consta do processo ainda, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e o Termo de Referência, contendo a descrição dos serviços com as especificações técnicas e os Anexos que instruíram o documento.

A instauração do processo e, aprovação do referido Memorando foi realizada por autorização prévia do Sr. Secretário Executivo, por meio de sistema administrativo financeiro interno, dando início a abertura do mesmo.

Assim como, consta declaração do responsável pelo Setor Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação da respectiva rubrica provenientes da conta de patrocínios e valores repassados pelas empresas privadas associadas ao Consórcio - Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.002-4, conforme MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROA Nº 02/2025, datada de 08/10/2025.

Consta dos autos também, a devida comprovação de que a empresa preencheu todos os requisitos de habilitação e qualificação necessárias para a execução do objeto contratado.

In casu, portanto, observa-se que, em relação ao valor médio proveniente da pesquisa de mercado ora realizada (R\$ 233.878,71), o valor orçado pela empresa vencedora da Licitação, no importe de R\$ 222.184,00, revela-se economicamente vantajosa e aquém da referida média praticada.

Não obstante as justificativas expostas, cumpre salientar ainda que, todas as providências legais e preparatórias previstas na referida legislação foram observadas pelo Departamento de Compras/Licitações.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 263
Rubrica ALC

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, uma vez que cumpridos/observados, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, para conhecimento e DECISÃO/RATIFICAÇÃO da contratação, para os devidos fins legais.

Americana, 08 de outubro de 2025.

Lílian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Muníc 264
Folha nº 26
Rubrica 26

INSTRUMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADA:

X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. EPP

VALOR:

R\$ 222.184,00 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)

OBJETO:

Prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ, a ser realizado no dia 28/11/2025.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

VINCULAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 02/2025

GESTORES DO CONTRATO:

João Carlos F. Lopes e Murilo F. de Sant'Anna

JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância territorial e econômica das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com uma área de 15.303km², concentrando 2,7% da população do país com mais de 5,9 milhões de habitantes e respondendo por cerca de 7% do Produto Interno Bruto Nacional; Considerando a produção econômica diversificada da área em questão, com um moderno parque industrial, intenso desenvolvimento do agronegócio e do setor terciário, com destaque para as instituições de ensino e pesquisa; Considerando que a escassez dos recursos hídricos ameaça toda a prosperidade acima mencionada, com a disponibilidade hídrica durante a estiagem em situação crítica para abastecimento, acentuada com a reversão de até 31m³/s de água pelo Sistema Cantareira para o abastecimento de aproximadamente 9 milhões de habitantes da Região Metropolitana de São Paulo; Considerando que a má qualidade de água também contribui para a escassez, sendo de 85,4% o índice médio de tratamento de esgoto das Bacias PCJ, com eficiência de 74,1% de esgoto reduzido; Considerando a necessidade de atendimento às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da organização das Nações Unidas (ONU); Justifica-se a necessidade do desenvolvimento de ações ambientais de instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada para o combate a degradação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Projetos de reuso e redução de perdas de água, educação ambiental, reflorestamento ciliar, tratamento de esgoto e destinação adequada de resíduos sólidos são essenciais para a manutenção do abastecimento de água da região. Tendo em vistas as informações acima, o Consórcio PCJ criou em 2000 o Prêmio Ação pela Água que tem como objetivo reconhecer, estimular e dar visibilidade às ações desenvolvidas nas Bacias PCJ por instituições públicas e privadas, no sentido de recuperar, conservar ou melhorar a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos. Em 2025 o tema do 9º Prêmio Ação pela Água será "Segurança hídrica é nossa Meta Global: Juntos pelos ODS". Neste sentido, faz-se necessário a realização do Pregão nº 02/2025 para contratar empresa apta para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento "9º Prêmio Ação pela Água" do Consórcio PCJ.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 265
Rubrica JK

CONTRATO Nº 31/2025

*Contrato para a prestação de serviços que entre si celebram **CONSÓRCIO PCJ** e a empresa **X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**, para o planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ, a ser realizado no dia 28/11/2025.*

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no Business Tower Office, localizado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 – 5º andar, Sala 53, Vila Israel, CEP.: 13478-540, neste ato representado por seu Presidente em exercício Presidente, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.899.768/0001-35, com sede na Av. Doutor Paulo de Moraes, 555, 1º Andar, Sala 12-213, Bairro Paulista, Piracicaba - SP, Cep.: 13.400-853, neste ato representado por sua sócia administradora, **EDIVANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ, a ser realizado no dia 28/11/2025, para 400 pessoas, no espaço Jardim Botânico Plantarum, na cidade de Nova Odessa - SP, sito à Avenida Brasil, 2000, Jardim Marajoara - CEP 13480-410, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos que instruíram o Edital do Pregão e constituem parte integrante deste instrumento, conforme abaixo discriminado:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deverá desenvolver a seguinte atividade principal:

a) Realização do evento "9º Prêmio Ação pela Água".

A realização do evento exigirá que a contratada se responsabilize pela plena execução do mesmo e isso inclui gerir pessoas, sua equipe, seus fornecedores, outros fornecedores contratados pelo Consórcio PCJ, o alinhamento com os empregados do Consórcio PCJ responsáveis pelo evento e o público do evento. Ademais, o evento se constitui não somente do dia em si, mas de seu planejamento e organização prévia e o pós-evento com a liberação do espaço locado.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 266
Rubrica [assinatura]

1.2. METODOLOGIA:

1.2.1. Informações do evento 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ:

1.2.1.1. O evento do 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ será realizado no dia 28/11/2025, conforme especificações a seguir contempladas:

- a. Local: Jardim Botânico Plantarum (Nova Odessa/SP);
- b. Horário de duração estimado: das 13:00 às 23:00 horas;
- c. Quantidade estimada de convidados, staffs e empregados: 400 pessoas;
- d. Qualificação: Corporativo; e
- e. Tipo de cardápio de Buffet: Coquetel + Jantar com sobremesa (Anexo II e Anexo III).

1.2.2.2. A empresa deverá estar capacitada para prestar os referidos serviços observados os detalhes dos Anexos que integram o Termo de Referência que instruiu o Edital do Pregão:

- a) Planejamento, organização e execução de evento com o fornecimento de alimentos e bebidas que serão servidos, conforme especificações contidas nos Anexos III e IV, em três momentos, sendo: (1) coquetel volante para o *happy hour* das 17h30 às 18h40, com opções de pratos leves, incluindo alternativas vegetarianas e/ou veganas; (2) coquetel volante para o evento de premiação das 19h00 às 20h40, com opções leves e de fácil acesso à mesa de convidados, considerando cerca de 10 pessoas por mesa; e (3) das 20h40 às 23h00, ilha gourmet com cardápio regionalizado, contendo pratos típicos de algumas regiões que compõem as bacias hidrográficas do Consórcio PCJ. Também será servido o coquetel durante o restante do evento, com montagem individual dos pratos realizada por funcionário do buffet, em bowl ou ramequim de porcelana, ao final da cerimônia, em espaço específico na própria ilha ou em aparador anexo. O cardápio deverá seguir a proposta do Consórcio PCJ, sendo qualquer substituição ou alteração previamente aprovada pela entidade.
- b) Executar os serviços conforme o projeto 3D/ layout do evento com todos os aspectos necessários ao pleno desenvolvimento do evento, com a especificação de fluxos e etapas claramente definidas, atendidas as especificações no Anexo X;
- c) Colaboração com ideias, sugestões e vivências para melhor realização do evento, atendidas as especificações no Anexo VIII;
- d) Participação em reuniões prévias sobre o evento, conforme necessidade e convocação pela CONTRATANTE;
- e) Identificação e contratação de profissionais capacitados para a prestação dos serviços necessários à realização do evento (garçons, recepcionistas, cerimonialista, entre outros prestadores de serviço ou fornecedores), atendidas as especificações no Anexo VIII;
- f) Contratação e disponibilização da presença de profissionais especializados em quantidades compatíveis com o número de convidados, atendidas as especificações no Anexo VIII;
- g) Aluguel ou aquisição de mobiliários, complementos e itens de decoração (por exemplo: toalhas, arranjos vasos, vegetações, bistrôs e outros itens), atendidas as especificações nos Anexos V e VII;
- h) Fornecimento de todo o material necessário para o evento, tais como: toalhas, copos, taças, pratos, porcelanas, *bows*, ramequins, talheres de inox pesado, bandejas, réchaud, samovar, carrinhos para bebidas, guardanapos e outros;

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31 / 2025

Modalidade Pregão

Folha nº 267

Rubrica JB

- i) Comprometimento com a qualidade dos serviços prestados, bem como os alimentos que serão servidos;
- j) Degustação de cardápio nas instalações do Consórcio PCJ, em Americana/SP, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias antes da data prevista para realização do evento, efetuando os ajustes que forem necessários e atendidas as especificações no Anexo IV;
- k) Contratação de pelo menos 03 fotógrafos, atendidas as especificações no Anexo VI;
- l) Produção e impressão de materiais de identidade visual do evento de acordo com o estabelecido pelo Projeto 3D ou layout como convites, lateral de palco, púlpito, placas de identificação e outros necessários ao bom andamento do evento e aprovado pelo Consórcio PCJ e atendidas as especificações nos Anexos VIII e X;
- m) Disponibilização de pelo menos três técnicos de audiovisual para acompanhamento das atividades durante todo o evento, conforme projeto ou layout definido pela CONTRATADA e aprovado pelo Consórcio PCJ, atendidas as especificações nos Anexos II e VI;
- n) Revisão e ajustes no "cerimonial" em parceria com a Gerência de Comunicação do Consórcio PCJ, devendo considerar as sugestões da entidade para tornar o evento mais dinâmico e interessante;
- o) Contratação de iluminação arquitetural e cênica, conforme projeto 3D/layout, e atendidas as especificações nos Anexos II e X;
- p) Sistema completo de som para todo o evento e iluminação para palco, inclusive o *rider técnico* de todo o evento e o *rider técnico* da banda contratada, atendidas as especificações no Anexo II;
- q) Locação ou disponibilização dos itens solicitados, inclusive alimentação e bebidas, para montagem do camarim dos mestres de cerimônias e da equipe técnica, atendidas as especificações nos Anexos VIII e IX;
- r) Contratação de painéis de LED, P2 indoor de alta definição, 01 (hum) medindo 6x6m curvo e os demais conforme projeto 3D/ layout. Deve-se permitir a projeção de todo o material necessário e interação com o show da banda, atendidas as especificações no Anexos II e X;
- s) Contratação de um gerador de energia de 250KVA ou outro compatível com o local, atendidas as especificações no Anexos VIII;
- t) Contratação de um totem de fotos digitais com postagem nas mídias sociais (com impressão) e outros produtos que atendam as especificações no Anexo V;
- u) Contratação de ambulância para suporte básico com bombeiro civil;
- v) Contratação de RSVP enquanto serviço de confirmação de presença, passivo e ativo;
- w) Disponibilização de pulseirinhas de identificação dos convidados (até 3 tipos de públicos);
- x) Utilização, sempre que possível, de materiais sustentáveis (reutilizados, reciclados, que não agredam o meio ambiente) e destinação correta dos resíduos gerados durante o evento, respeitadas às regras do espaço locado;
- y) Auxiliar os mestres de cerimônias diretamente contratados pelo Consórcio PCJ no desempenho do seu papel;
- z) Disponibilizar 18 cubos de 60x60cm com os 17 ODS e 1 do Consórcio PCJ (pelo menos 2 conjuntos, em papelão, totalizando 36 cubos coloridos nas cores corretas, com o número e o nome de cada ODS), atendidas as especificações no Anexo V;
- aa) Disponibilizar 12 cubos de 60x60cm com o nome dos municípios e empresas e respectivos brasões ou logomarca (um conjunto), atendidas as especificações no Anexo V;
- bb) Solicitar o apoio da Guarda Municipal da prefeitura de Nova Odessa em relação aos veículos que estacionarão próximos ao local do evento;
- cc) Providenciar o recolhimento e pagamento da taxa E-CAD; e

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 268
Rubrica AB

dd) Conforme previsto no item 26 do Contrato de Locação, providenciar a ART para o evento com no mínimo 10 dias de antecedência à realização do evento.

1.2.2.3. O desenvolvimento das atividades deverá ser acompanhado, avaliado e validado pelos técnicos do Consórcio PCJ. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais a infraestrutura, os equipamentos e a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, ficando o Consórcio PCJ isento dessas responsabilidades. A contratada também deverá prever os custos com seguro por danos e responsabilidade civil de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços avulsos ou subcontratados, custos com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos e mobiliários alugados para o evento.

1.3. RELAÇÃO DE PRODUTOS:

1.3.1. A CONTRATADA deverá comprovar a realização das atividades previstas na forma de relatórios de atividades, enviados por meio digital (e-mail) ao gestor do contrato. Nos relatórios deverão constar todos os documentos que permitam avaliar e comprovar os serviços executados, incluindo registros fotográficos, atas de reunião e contatos realizados. As atividades terão início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço (OS) pelo gestor indicado pelo Consórcio PCJ.

1.3.2. Os relatórios deverão ser entregues respeitando os prazos e seus conteúdos a seguir:

a) Relatório I: A contratada deverá encaminhar à CONTRATANTE o Relatório de Atividades I, em até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Serviço, com a Memória Técnica de reunião com a equipe do Consórcio PCJ, e a proposta de Cronograma para a realização das atividades previstas no edital.

b) Relatório II: A contratada deverá encaminhar à CONTRATANTE o Relatório de Atividades II, em até 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, com proposta de ajustes ou ratificação do layout/ Projeto 3D, Cronograma Final das Atividades e a comprovação através de fotos e informações sobre a visita ao local do evento junto aos fornecedores; e

c) Relatório III: A contratada deverá encaminhar à CONTRATANTE o Relatório de Atividades III, em até 50 (cinquenta) dias da emissão da Ordem de Serviço, detalhando todas as ações realizadas; entrega das fotografias e demais imagens produzidas durante o evento; comprovação da desmontagem; e destinação adequada dos resíduos gerados.

1.4. CRONOGRAMA FÍSICO:

1.4.1. A execução do contrato se dará num total de no mínimo 50 (cinquenta) dias corridos, contemplando todas as atividades descritas acima através do planejamento, gerenciamento e execução integral das ações, conforme detalhamento abaixo:

Degustação do cardápio	Até 29/10/2025
Ajustes ou ratificação do layout/ Projeto 3D e finalização do cerimonial	Até 03/11/2025

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade: Pregão
Folha nº 269
Rubrica: [assinatura]

Realização do evento e finalização (desmontagem)	27/11/2025 a 29/11/2025
Entrega das fotografias e demais imagens produzidas durante o evento; comprovação da desmontagem e destinação adequada dos resíduos gerados.	Até 03/12/2025

OBS: O prazo para montagem e decoração do evento se inicia no dia 27/11/2025, entre às 09:00hrs e 17:00hrs, e no dia 28/11/2025, entre 7:30hrs e 8:30hrs. O prazo para desmontagem total se inicia imediatamente ao final da festa, às 23:00hrs, e deve ser finalizado até às 07:00hrs da manhã do dia 29/11/2025.

1.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.5.1. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações expostas nos itens 5, 6 e 7 do Termo de Referência e seus ANEXOS (II ao X).

1.5.2. A CONTRATADA deverá realizar uma reunião prévia com o Gestor do Contrato, para revisão do cronograma das atividades, em até 5 (cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço. Também deverão estar previstas reuniões periódicas, a critério do Gestor do Contrato, para acompanhamento das atividades realizadas e cronograma de execução. As reuniões ocorrerão preferencialmente em ambiente virtual.

1.5.3. A CONTRATADA deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras e gestos que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social bem como a igualdade de gênero.

1.6. Descrições complementares e Anexos do Termo de Referência:

ANEXO II - SOM, LUZ DE PALCO, LUZ ARQUITETURAL, IMAGEM E RIDERS TÉCNICOS

A CONTRATADA deverá providenciar, com base em projeto previamente elaborado e aprovado pelo Consórcio PCJ, a prestação de serviços de som, luz de palco, luz arquitetural e imagem, para o pleno funcionamento do evento no que tange a tais suportes audiovisuais, que acontecerá no Espaço Jardim Botânico Plantarum (Nova Odessa/ SP). Seguem alguns aspectos ou elementos sugestivos e mínimos a serem contemplados:

1 SONORIZAÇÃO:

- 1.1 Lines array ls áudio 4260;
- 1.2 Sub duplo LS Audio 288y;
- 1.3 Racks de amplificadores power softy;
- 1.4 Mesa de som Midas M32;

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
 Processo Licitatório
 Contrato/Processo nº 31/2025
 Modalidade Pregão
 Folha nº 270
 Rubrica Jb

- 1.5 Monitores QSC;
- 1.6 Microfones sem fio shure slxd;
- 1.7 Microfones de lapela;
- 1.8 Colunas RCF Evox; e
- 1.9 Sistema de main power.

2 ILUMINAÇÃO DE PALCO:

- 2.1 Moving head beam 14r;
- 2.2 Strobos atomic rgbw;
- 2.3 Refletores mini brut;
- 2.4 Refletores Cob 300w;
- 2.5 Refletores Par led RGBWA- 18 watts para o palco;
- 2.6 Máquinas de fumaça 3000watts com ventilador;
- 2.7 Mesa de luz MA light;
- 2.8 Sistema de main power trifásico;
- 2.9 Canais de splitter dmx;
- 2.10 Cabos para todas as ligações;
- 2.11 Piso de praticável com medidas de 6x6 com escada de acesso, saia e forração em carpete preto;
- 2.12 Estrutura aérea em box truss Q30 revestida com lycra preta. Caso não haja viabilidade técnica para a instalação aérea, a estrutura poderá ser substituída por **pórtico frontal em box truss** com dimensões compatíveis à largura do palco e altura adequada ao pé-direito do local, para sustentação de iluminação e elementos cenográficos. Qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE;
- 2.13 Moving beans para scan de plateia e Highlight nos finalistas e premiados; e
- 2.14 Moving beans com gobo personalizado com beija flor e ícones do consórcio PCJ.

3 ILUMINAÇÃO ARQUITETURAL INTERNA:

- 3.1 Refletores Par led RGBWA-18 watts para luz arquitetural;
- 3.2 Pontos focados Peam Beam de led para as mesas; e
- 3.3 Ribaltas para fachada do salão.

4 IMAGEM:

- 4.1 Painéis de led P2(podendo ser o P2.9) medindo 6x6 no formato curvo cada a ser montado sobre módulos de praticável com altura de 80cm;
- 4.2 Ancoragem por pesos de concreto;
- 4.3 Sistema de processamento nova star;
- 4.4 Notebook gamer com resolução;
- 4.5 Sistema de main power;
- 4.6 Cabos para todas as ligações;
- 4.7 Mesa de luz MA light;
- 4.8 Sistema de main power trifásico;
- 4.9 canais de splitter dmx;

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31 / 2025

Modalidade pregão

Folha nº 271

Rubrica AB

- 4.10 Cabos para todas as ligações;
- 4.11 Telepronter tela de cristal;
- 4.12 Pulpito digital; e
- 4.13 Paineis de LED delays na vertical.

5 RIDER DA BANDA (especificado pela banda contratada):

- 5.1 Kit de microfones de bateria com 10 microfones;
- 5.2 Sistema para 4 fones com fio para os músicos;
- 5.3 Direct box;
- 5.4 Cabos de sinal; e
- 5.5 Microfones sem fio.

6. RIDER EXTERNO (HAPPY HOUR E ILUMINAÇÃO EXTERNA)

- 6.1 2 CAIXAS ATIVA (QSC OU EV);
- 6.2 2 SUB (QSC ou EV);
- 6.3 2 caixas para delay (QSC ou EV);
- 6.4 1 Retorno para o Dj;
- 6.5 1 mic shure sem fio;
- 6.6 House para Dj painel de led;
- 6.7 Cabos para conexão j;
- 6.8 14 strobo led RGB com fita de led branca;
- 6.9 30 par led RGBWA outdoor;
- 6.10 6 pilares de box truss de 2m para instalação de varal de led;
- 6.11 30 metros de varal de luzes;
- 6.12 Mini poste de spot outdoor (luz para iluminar o caminho interno até o espaço do evento);
- 6.13 100 par led outdoor RGWA (para iluminar pontos e árvores no caminho);
- 6.14 10 par led (para iluminar a faixa de entrada do evento);
- 6.15 2 mini sky walker outdoor (para entrada principal do evento);
- 6.16 Mini refletor de led 100w outdoor (todos branco quente ou branco frio);
- 6.17 20 par led outdoor RGBWA (para iluminar escada principal da entrada do evento);
- 6.18 Ribalta Rgbw (para banners); e
- 6.19 Cabos para conexão.

Tomadas estarão disponíveis em volta do lago para ligação dos par leds e mini poste.

7 RIDER DE LUZ PARA O AUDITÓRIO

- 7.1 30 par led RGBWA;
- 7.2 2 PIRULITO (BOX Q25 de 4 metros com base revestida);
- 7.3 4 cob de 200w;
- 7.4 1 console dmx para controlar; e
- 7.5 Cabos para conexão.

Toda estrutura de box e base já mencionada deverá ser revestida de lycra em cor a definir.

ANEXO III – BAR E BARTENDER

Bar temático com drinks autorais e releituras de clássicos, utilizando ingredientes que remetem à identidade regional da Bacia PCJ, como frutas nativas, ervas aromáticas, cachaças artesanais e sabores da culinária do interior de SP e mineira. O bar deverá atender com elegância, fluidez e variedade tanto o público que consome bebidas alcoólicas quanto os que optam por versões sem álcool.

1. ESTRUTURA DO BAR

- a) Bartender profissional mais auxiliares em quantidade condizente com o público estimado;
- b) Balcão com visual rústico-moderno: madeira, folhagens, elementos naturais, balcão bolha ou balcão capitonê;
- c) Placa com nomes dos drinks criados em conjunto com a CONTRATANTE e com distinção entre com e sem álcool, bem como a indicação de origem/inspiração;
- d) Utensílios de bar premium (copos vidro e decorativos, pedras de gelo especial, canudos ecológicos); e
- e) Iluminação ambiente discreta e decorativa.

2. CARDÁPIO SUGESTIVO

2.1 Drinks com álcool

2.1.1 Caminho da Roça

Cachaça artesanal, limão cravo, melado de cana e gelo com hortelã.

Inspirado nas cidades mineiras da bacia, como Extrema, Camanducaia e Sapucaí-Mirim, onde a cachaça artesanal e ingredientes do campo são parte da tradição.

2.1.2 Flor de Jabuticaba

Vodka, licor de jabuticaba, água tônica, hortelã e toque de limão.

Referência às regiões produtoras de jabuticaba como Louveira, Valinhos e Atibaia.

2.1.3 Uva Caipira Spritz

Espumante seco, xarope de uva Isabel, soda e alecrim.

Inspirado em Jundiaí e Vinhedo, tradicionais polos de produção de uva no interior paulista.

2.1.4 Caipirinha PCJ

Cachaça com frutas da estação (morango; kiwi, abacaxi; limão e ervas aromáticas) e açúcar mascavo.

Releitura regional da caipirinha com frutas comuns em propriedades rurais dos municípios consorciados de SP e MG.

2.1.5 Drink comemorativo PCJ Fizz

Gin infusionado com limão cravo e alecrim, suco de uva verde, água com gás e borda de açúcar

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31/2025

Modalidade Preço

Folha nº 273

Rubrica JO

aromatizado com ervas locais.

2.2 Drinks sem álcool (*mocktails*)

2.2.1 Brisa da Serra

Suco de abacaxi, capim-santo, água com gás e toque de gengibre.

Inspirado no frescor das áreas serranas da região de Amparo, Morungaba e Serra da Mantiqueira (lado mineiro).

2.2.2 Jabuticooler

Suco natural de jabuticaba, limão, gelo e hortelã.

Homenagem às plantações urbanas e rurais de jabuticaba nas cidades paulistas da bacia.

2.2.3 Doce do Cerrado

Chá gelado de hibisco, suco de laranja, flor de sal e borda de rapadura ralada.

Inspirado na herança rural de municípios como Itatiba, Itupeva e Joanópolis, com ingredientes que remetem à doçaria do interior.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/12025
Modalidade Pregão
Folha nº 274
Rubrica JO

ANEXO IV – BUFFET (ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ITENS E SERVIÇOS)

O serviço contratado contemplará o fornecimento de alimentos e bebidas para até 400 convidados, incluindo empregados, estagiários e uma equipe de prestadores de serviços/ staffs. Estes serviços serão divididos em quatro momentos distintos, a saber:

1. Coquetel Volante – Happy Hour (17h45 às 18h40)

Serviço de coquetel volante com foco em pratos leves e *finger foods*, priorizando a circulação e a praticidade, com opções variadas que atendam também ao público vegetariano e vegano. Os alimentos deverão ser apresentados em porções individuais, facilitando o consumo em pé, e com reposição contínua durante o período estabelecido.

1.1- Bebidas: suco natural de laranja, suco de limão siciliano com hortelã, água mineral (com e sem gás), barca de água de coco, refrigerante e cerveja lata ou chopp. Os copos e serviços devem estar inclusos.

1.2. Itens coquetel Happy hour:

- A) Mini cone crocante com creme de pupunha;
- B) Mini burritos;
- C) *Potato baby* com *cream cheese*, parmesão e *crispy* de parma; e
- D) Carpaccio de abobrinha com azeite de ervas.

2. Coquetel Volante – Cerimônia de Premiação (19h00 às 20h40)

Serviço de coquetel volante com foco em opções leves, elegantes e de fácil consumo à mesa, considerando a disposição de cerca de 10 convidados por mesa. As porções deverão ser servidas de maneira organizada e ágil, priorizando alimentos que possam ser consumidos com praticidade e discrição, sem interferir na condução da cerimônia. Também deverão ser contempladas opções vegetarianas/veganais.

Para não atrapalhar o cerimonial, os serviços prestados pelos garçons corresponderão a deixar uma porção mista dos itens do coquetel volante, devendo ser disponibilizados uma vez mais uma reposição.

2.1- Bebidas: água mineral (com e sem gás), refrigerante e cerveja lata ou chopp.

2.2- Itens do coquetel volante durante o Happy Hour:

- A) Kibe de carne com molho de hortelã;
- B) Minipastel de palmito;
- C) Bolinho de grão de bico (vegano); e
- D) Mini hamburguinho tradicional.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 275
Rubrica

3. Ilha Gourmet – Jantar Regionalizado (20h40 às 23h00)

Montagem de uma Ilha Gourmet temática com cardápio regionalizado, destacando pratos típicos das cidades que compõem a bacia hidrográfica do Consórcio PCJ, servidos em sistema de coquetel contínuo.

As porções serão oferecidas em *bowls* ou ramequins de porcelana (ou outro utensílio previamente aprovado), com montagem individual feita por funcionário(s) do buffet alocado(s) especificamente para esta função. O serviço será realizado na própria ilha que também contará com uma seleção fina de queijos e outros canapés para quem desejar comer algo mais leve:

3.1 Itens da Ilha Gourmet

- A) Parmesão com favo de mel;
- B) Folhado de brie com mel e nuts;
- C) Tartelete de pêra com gorgonzola;
- D) Miniburritos (veganos);
- E) Coxinha de camarão;
- F) Kibe de carne com molho de hortelã;
- G) Mini pastel de palmito;
- H) Bolinho de grão de bico;
- I) Mini pastel de carne; e
- J) Mini hamburguinho.

3.2 Ilha Gastronômica Regional (finger foods típicos)

Cada região com um prato em versão finger sofisticada.

- A) Piracicaba (SP): Mini pamonha salgada com queijo meia cura (servida em colherzinhas)
- B) Campinas (SP): Mini sanduíche de boquinha de anjo recheio carne, queijo, rúcula e tomate.
- C) Extrema (MG): iscas de frango com quiabo no ramequins
- D) Vinhedo (SP): Mini polenta cremosa com crisp de beringela
- E) Camanducaia (MG): Pão de queijo mineiro recheado com pernil desfiado
- F) Holambra (SP): Caprese caipira – queijo fresco, tomate cereja e ervas/ flores do sítio
- G) Atibaia (SP): Verrine de saladinha de pupunha com tomate confit ou cereja

3.3- Sobremesa. Tortas de vitrine servidas em fatias, no estilo confeitaria fina, a saber:

- A) Torta mousse de chocolate belga e vegana; e
- B) Torta de frutas vermelhas.

3.4 Bebidas: água mineral (com e sem gás), refrigerante e cerveja lata ou chopp.

4. Doação de Bebidas

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31.12025
Modalidade Pregão
Folha nº 276
Rubrica 316

Algumas bebidas foram doadas à Contratante e deverão ser utilizadas no evento. A contratante comunicará a contratada em tempo hábil para que sejam providenciados os itens necessários para servi-las.

Segue a tabela com a discriminação dos quantitativos por item doado:

Tabela 1 - Doação de bebidas, Consórcio PCJ, 2025

Quantidade*	Produto
240	Coca-Cola 200ml
160	Coca-Cola Sem Açúcar 200ml
430	Água Crystal 310ml
400	Cerveja Eisenbahn 350ml

*Referência para a quantidade: unidade do item

4.1 Os alimentos e os pratos aqui definidos devem ser descritos através de “placas de identificação” dispostos nas mesas ou ilhas, inclusive com a especificação para os alimentos/ pratos veganos e vegetarianos, bem como ter uma identificação visual adequada. Bandeirinhas de identificação podem ser utilizadas também.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 237
Rubrica

ANEXO V- PONTOS INSTAGRAMÁVEIS

A **CONTRATADA** obriga-se a executar a prestação de serviços de operacionalização e locação de equipamento fotográfico, conforme as condições e características discriminadas:

1 LOCAÇÃO DE TOTEM DE FOTOS 5H (DIGITAL - SP) (TB21S) – 1 equipamento

- 1.1 Modelo: Totem Vintage – 5,5 horas
- 1.2 Local: Jardim Botânico Plantarum (Nova Odessa/ SP)
- 1.3 Data e horário (equipamento em uso): 28/11 /2025, das 17:30 às 23:00 horas
- 1.4 Montagem do equipamento: Das 13:00 às 15:00 horas no dia 28/11/2025
- 1.5 Desmontagem do equipamento: Ao final do evento (23:00 horas), em até 2 horas

2 SERVIÇOS INCLUSOS NA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Montagem e desmontagem
- 2.2 Acompanhamento técnico durante todo o evento
- 2.3 Galeria de fotos online, para visualização e download
- 2.4 Entrega de relatório .csv (caso tenha envio por e-mail)
- 2.5 CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO:
 - 2.5.2 Iluminação por Flash
 - 2.5.3 Tela touchscreen (pode variar de 20 a 23 polegadas)
 - 2.5.4 Equipamento totalmente bivolt (consumo máximo de 1KVA)
- 2.6 CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA:
 - 2.6.1 Opção de envio da foto para o whatsapp do participante após cada sessão de foto (uma sessão de foto é o processo que consiste na captura e aprovação da foto capturada).

4 PROMOTOR(A) 5H – 1 promotor

- 4.1 O Promotor(a) para auxílio no uso dos equipamentos.

5 FRANQUIA DE IMPRESSÃO DE FOTOS 7X9 – 5 horas

- 5.1 Franquia de impressões de fotos por unidade.
- 5.2 Tamanho da impressão: formato polaroide (1 unidade por saída)
- 5.3 Tecnologia de impressão: Sistema dye sublimation

A internet deve ser de boa qualidade (wi-fi, de preferência 5ghz ou cabeada com entrada RJ45). A contratação da internet é por conta da CONTRATANTE.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 278
Rubrica AB

ANEXO VI – EDIÇÃO DE VÍDEOS, FILMAGEM, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, SHORT-VÍDEOS, VINHETAS E SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM

A CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:

- Produção de 1 Vídeo Institucional sobre os 25 anos do Prêmio Ação pela Água.
- Produção de 10 Short-vídeos para o Cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água.
- Produção de 14 Vinhetas para o Cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água
- Serviços de Foto e Filmagem para os Eventos que irão compor a realização do 9º Prêmio Ação pela Água: Água Summit e Cerimônia de Premiação

ESCOPO DE SERVIÇOS

1. Produção de Vídeo Institucional sobre os 25 anos do Prêmio Ação pela Água

Descrição:

- A produção irá narrar a história do Prêmio Ação pela Água, por meio de depoimentos de fontes do Consórcio PCJ, de participantes ganhadores das edições anteriores, e de registros históricos nos arquivos do Consórcio PCJ.
- Sugestão de Sinopse: dois dos primeiros ganhadores do Prêmio (1 município associado e 1 empresa associada) visitam o local onde foi realizada a primeira Premiação, no Saloon do Parque de Diversões Hopi Hari. Os depoimentos desses participantes seriam feitos lá no espaço, relatando como foi ser premiado na época e o que representou ter sido reconhecido naquela ocasião. A partir desses depoimentos uma locução vai narrando sobre cada uma das edições e os temas que nortearam as inscrições, cobrindo o off com imagens históricas e vídeos (se houver), e solicitando depoimentos de participantes e autoridades que tenham participado das Cerimônias de Premiação.

Metodologia:

- A **Pesquisa e Produção** do roteiro de gravação é de responsabilidade da Contratada que deverá apresentar para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ;
- A contratada deverá prever **três diárias** de captação de imagens, para deslocamentos dentro das Bacias PCJ, que engloba uma área potencial de 150 km a partir de Americana (SP), sede do Consórcio PCJ;
- Uma diária para filmagem com drone;
- Computação gráfica, com animações, videografismos e GCs (geradores de caracteres), para letreiros, aberturas e efeitos;
- Obter Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome dos convidados;
- Gravação com fontes que estejam fora da área de deslocamento poderá ser realizada através de plataformas digitais, como o Google Meet ou outra ferramenta indicada pela contratada;
- Tratamento de imagens e fotos quando necessário;
- Produzir, editar, sonorizar e finalizar os vídeos, em ilha profissional;
- Resolução 4K, para veiculação na web e projetores de alta resolução;

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade pregão
Folha nº 279
Rubrica JB

- Duração do vídeo editado e finalizado de até 5 minutos.
- Edição de um trailer de 1 minuto na orientação vertical (celulares), para divulgação em mídias sociais (reels e stories do Instagram, Facebook, TikTok e YouTube).
- A contratada deverá possuir equipamentos com capacidade para filmagens na resolução 4K (UHDTV), 8,3 megapixels, 3840×2160 pixels. Possuir, ainda, equipamento de teleprompter, microfones lapela sem fio, microfones Cardioide e direcionais, iluminadores LED externos com bateria e recarregáveis, iluminadores Sun Gun, Right Light, rebatedor, drone de filmagem em 4K e câmera de 20 megapixel.

2. Produção de Short-vídeos para o Cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água

Descrição:

- Realização de 8 short-vídeos que irão compor o cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água, sendo eles:
 - Vídeos de apresentação dos finalistas de cada uma das categorias de premiação, total de 7 (Categorias A, B, C, D, E, F, G e H)
 - Vídeo Fábula “Beija-Flor pela Água”
 - Vídeo de Encerramento da Premiação

Metodologia:

Short-vídeos apresentação dos finalistas

- A contratada deverá editar o vídeo de apresentação dos finalistas de cada categoria com base em fotos e imagens fornecidas pelos próprios finalistas dos projetos qualificados;
- Duração do Vídeo editado deve ser de até 1 minuto (cada categoria, com três finalistas);
- Reservar as imagens do vencedor de cada categoria para que possam ficar em looping no telão, durante o discurso do vencedor.
- Computação gráfica, com animações, videografismos e GCs (geradores de caracteres), para letreiros, aberturas e efeitos;
- Tratamento de imagens e fotos quando necessário;
- Resolução 4K para exibição em projetores de alta resolução

Short-vídeo Fábula do “Beija-Flor pela Água”

- A contratada deverá produzir um vídeo animação narrando a fábula do Beija-Flor que apaga o incêndio da Floresta.
- Sinopse: Era uma vez uma floresta, onde um incêndio teve início. Todos os animais fugiram para salvar as suas vidas. Eles ficaram à beira do fogo, olhando para as chamas com terror e tristeza. Acima das suas cabeças, um beija-flor voava de um lado para outro em direção ao incêndio, repetidamente. Os animais maiores perguntaram-lhe o que estava fazendo:
 - Estou voando até o lago para pegar água e usá-la no combate ao fogo.
 Os animais riram dele e disseram:
 - Você é louco! Não vai conseguir apagar o incêndio!
 E o beija-flor replicou:
 - Estou fazendo aquilo que posso.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
 Processo Licitatório
 Contrato/Processo nº 31 / 2025
 Modalidade Pregão
 Folha nº 280
 Rubrica

Inspirados pelo beija-flor, os outros animais seguiram o seu exemplo e também eles foram buscar água ao lago, dentro das suas capacidades, para ajudar a apagar o fogo.

Moral da história: Em vez de cruzar os braços perante o problema, o beija-flor decidiu ajudar a solucioná-lo, gota a gota. Ele está sendo a mudança que deseja ver no mundo. Cada um de nós também pode ser um beija-flor. Cada atitude sua, não importa quão pequena seja, poderá ajudar a solucionar os desafios que surgirem pela frente. E inspirar os outros a fazerem o mesmo!

- Duração do vídeo editado deve ser de até 1 minuto e meio;
- A produção do roteiro é de responsabilidade da Contratada que deverá apresentar para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ;
- Computação gráfica, com animações, videografismos e GCs (geradores de caracteres), para letreiros, aberturas e efeitos;
- Resolução 4K, para veiculação na web e projetores de alta resolução;
- O vídeo poderá ser produzido a partir de ferramentas de Inteligência Artificial, desde que seja mencionado essa prática nos créditos e no GC.

Short-vídeo Encerramento da Premiação

- A contratada deverá produzir um vídeo resgatando a produção do 9º Prêmio Ação pela Água, destacando os resultados obtidos e convocando as pessoas para a próxima edição da premiação que acontecerá em 2027;
- A **Pesquisa e Produção** do roteiro de gravação e edição é de responsabilidade da Contratada que deverá apresentar para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ;
- Prever 1 diária de gravação com fontes do Consórcio PCJ e captação de imagens de apoio;
- O Consórcio PCJ fornecerá imagens de arquivo (fotos e vídeos) do processo de produção do prêmio para compor o roteiro e edição do vídeo;
- Duração do vídeo editado deve ser de até 1 minuto e meio;
- Computação gráfica, com animações, videografismos e GCs (geradores de caracteres), para letreiros, aberturas e efeitos;
- Resolução 4K, para veiculação na web e projetores de alta resolução;
- Tratamento de imagens e fotos quando necessário;
- A contratada deverá possuir equipamentos com capacidade para filmagens na resolução 4K (UHDTV), 8,3 megapixels, 3840×2160 pixels. Possuir, ainda, equipamento de teleprompter, microfones lapela sem fio, microfones Cardioide e direcionais, iluminadores LED externos com bateria e recarregáveis, iluminadores Sun Gun, Right Light, rebatedor, drone de filmagem em 4K e câmera de 20 megapixel.

3. Produção de vinhetas para o Cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água

Descrição:

- Elaboração de 14 Vinhetas que irão compor o Cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Pregão
Folha nº 281
Rubrica [assinatura]

Metodologia:

- A contratada deverá realizar reunião de briefing com a Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ para definir a identidade visual das vinhetas, de acordo com o cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água. As vinhetas poderão conter animações e imagens.
- As vinhetas deverão contemplar os seguintes temas: Abertura Água Summit; Abertura painéis do Água Summit; Abertura e encerramento de apresentação das categorias (7); vencedor de cada categoria; Apresentação do Prêmio (organizadores, patrocínio e apoios); Prêmio Beija-flor pela água; Troféu Beija-flor em 360º; Ganhador Beija Flor pela Água.
- Resolução 4K para exibição em projetores de alta resolução

4. Serviços de Foto e Filmagem para os Eventos que irão compor a realização do 9º Prêmio Ação pela Água: Água Summit e Cerimônia de Premiação

Descrição:

- Cobertura fotográfica e filmagem dos eventos que compõe o 9º Prêmio Ação pela Água: Água Summit e Cerimônia de Premiação.
- Transmissão em tempo real (live streaming) dos principais momentos do evento para exibição em telão central e nos de delay no local da Cerimônia de Premiação.
- Edição posterior dos melhores momentos do evento em formato de vídeo institucional de duração máxima de 7 (sete) minutos.

Metodologia:

- Os serviços de cobertura fotográfica deverão acontecer a partir do Água Summit, com início às 13h30, em seguida do Happy Hour de recepção dos convidados do evento da noite, e da Cerimônia de Premiação, propriamente dita, que ocorrerão no Jardim Botânico Plantarum, localizado Av. Brasil, 2000, em Nova Odessa (SP).
- A contratada deverá fornecer uma equipe com 3 (três) fotógrafos para registros dos eventos.
- As fotos dos eventos, devidamente tratadas, terão de ser entregues até 2 (dois) dias corridos após a realização dos eventos.
- A Contratada deverá prever o fornecimento preliminar de fotos durante os eventos, para serem postadas nas Mídias Sociais do Consórcio PCJ e da Premiação.
- Para a transmissão em tempo real (live streaming), a contratada deverá fornecer equipe de gravação, composta por 3 câmeras localizadas em pontos estratégicos do salão de eventos para registro do cerimonial e exibição em telão do evento e nas telas de delay.
- A contratada deverá fornecer 1 (um) técnico de streaming para gerenciar e controlar a transmissão em tempo real (live streaming) e sua interação com a house mix de controle central do evento (vídeo, som e iluminação).
- A contratada deverá prever uma câmera exclusiva que circulará pelo ambiente para entrevistar convidados e ganhadores do Prêmio para compor o vídeo resumo do evento.
- Elaborar roteiro de edição do conteúdo bruto com o resumo do que aconteceu no evento e apresentar para aprovação prévia pela Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Regiao
Folha nº 282
Rubrica 316

- Produzir vídeo institucional sobre o evento de duração de 7 (sete) minutos.
- Período de execução das atividades de cobertura: Água Summit e Cerimônia de Premiação do 9º Prêmio Ação pela Água – Dia 28 de novembro de 2025, das 13h30 às 23h.
- Prever reunião de briefing com a Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ para definição e preparação das atividades aqui descritas.

Observações:

- Os custos referentes ao deslocamento, transporte e alimentação da equipe durante as diárias de gravação são de responsabilidade da Contratada.
- Os custos com a locação e disponibilização do estúdio de gravação é de responsabilidade da Contratada.

5. Equipe de trabalho da CONTRATADA:

5.1 É exigido que a **CONTRATADA** apresente e indique para as atividades dos serviços descritos no Termo de Referência que instruiu a contratação e ora especificados na Cláusula Primeira deste contrato, 2 (dois) profissionais com formação superior na área de comunicação social, com habilitação em Jornalismo, com registro MTB, e experiência mínima de 3 (três) anos.

5.2 É exigido pelo menos um técnico de streaming para transmissão de vídeos, com experiência comprovada na função.

6. Relação de Produtos e Prazos:

Os produtos discriminados no Termo de Referência e seu consequente prazo de entrega são apresentados na tabela a seguir:

Item	Produto	Prazo de execução ou entrega
1	Produção de Vídeo Institucional sobre os 25 anos do Prêmio Ação pela Água	20 (vinte) dias corridos após emissão da ordem de serviço
2	Produção de Short-vídeos para o Cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água	20 (vinte) dias corridos após emissão da ordem de serviço
3	Produção de vinhetas para o Cerimonial do 9º Prêmio Ação pela Água	20 (vinte) dias corridos após emissão da ordem de serviço
4	Serviços de Foto e Filmagem para os Eventos que irão compor a realização do 9º Prêmio Ação pela Água: Água Summit e Cerimônia de Premiação	Fotos, transmissão em tempo real (live streaming), captação de imagens e entrevistas (28/11/2025).

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
 Processo Licitatório
 Contrato/Processo nº 31/2025
 Modalidade Preço
 Folha nº 283
 Rubrica JB

		Entrega das fotos tratadas: até 2 (dois) dias corridos após a realização do evento
5	Vídeo Resumo da Premiação	05 (cinco) dias corridos após a realização do evento de premiação.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
 Processo Licitatório
 Contrato/Processo nº 31.12025
 Modalidade Preço
 Folha nº 284
 Rubrica 40

ANEXO VII – DECORAÇÃO E CENOGRAFIA

1 Disposições Gerais

1.1 Trata-se de objetos de decoração, vegetações e arranjos, púlpito, mesas, cadeiras, toalhas e todos os acessórios, itens ou mobiliários necessários conforme Projeto 3D/ layout aqui previamente definido com a descrição dos itens mínimos a serem providenciados pela CONTRATADA.

1.2 Eventualmente, para que haja melhor otimização do espaço, caso necessário e, mediante ajuste entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, poderão ser realizadas alterações no layout (ou Projeto 3D) ou até mesmo, trocas e/ou substituições ou inserções de mobiliários, por objetos semelhantes e compatíveis com o valor contratado, segundo sugestão da própria contratada e, necessidades supervenientes do CONTRATANTE que forem constatadas, visando o melhor aproveitamento possível da contratação.

2 Local e Escopo do Serviço

2.1 A CONTRATADA deverá prover os serviços de decoração no Jardim Botânico Plantarum (Nova Odessa/SP), local de realização do evento “9º Prêmio Ação pela Água”, destinado a aproximadamente 400 participantes.

3. Itens Obrigatórios de Cenografia e Decoração

3.1. Itens de decoração gerais:

- A. 35 arranjos de mesa, obrigatoriamente construídos com pequenos cubos representando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- B. 8 arranjos de folhagens para aparadores do buffet;
- C. 35 toalhas para mesas de 10 lugares (cor a definir);
- D. Jardineira de flores com 6 metros de comprimento para decoração do palco;
- E. 35 mesas com tampo e pés de ferro;
- F. 350 cadeiras Tiffany transparentes;
- G. 10 plantas e/ou árvores para ambientação tipo palmeira ou coqueiro;
- H. 2 mesas balcão de 3 metros para a ilha do buffet;
- I. Tapetes nos locais necessários para compor a cenografia, especialmente nos pontos instagramáveis (ver ANEXO V) e demais áreas decorativas.

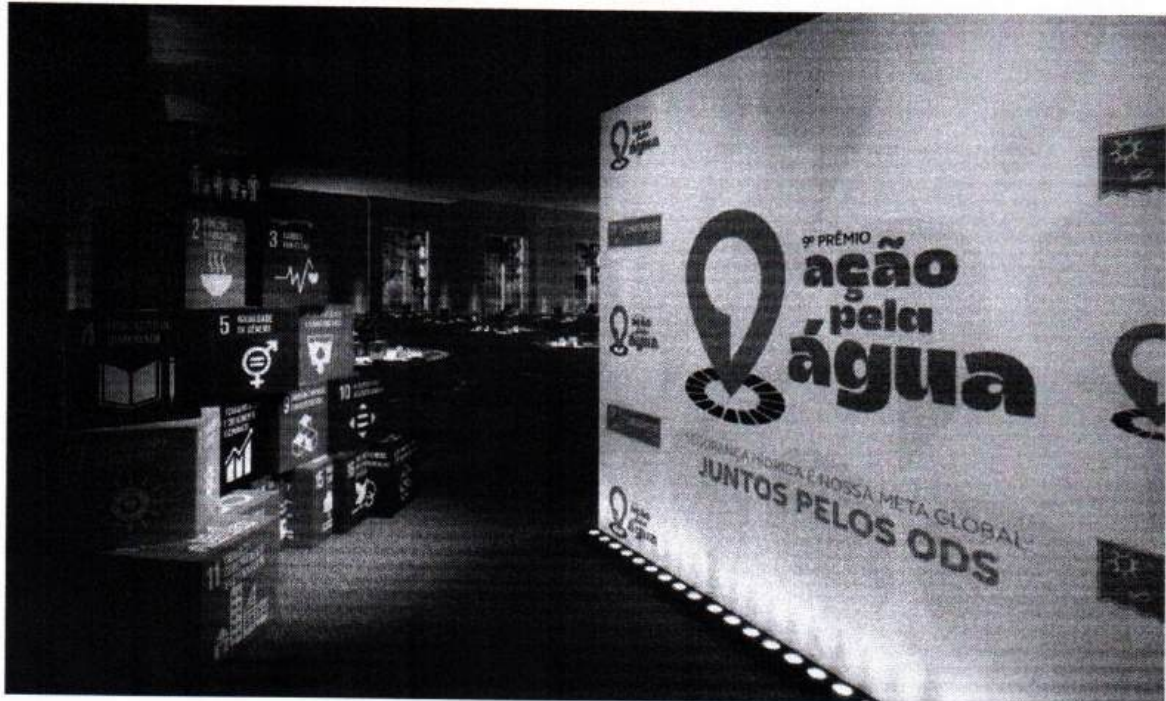
3.2. Backdrop e elementos ODS:

- A. Backdrop principal para fotos com dimensões de 4m x 2m, com frente e verso;
- B. Estrutura em box truss;
- C. Impressão em lona;
- D. Verso: deve conter comunicação complementar ao evento (preferencialmente um muro inglês com luminoso ou outra arte relevante ao prêmio).

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Preço
Folha nº 285
Rubrica AB

- E. 2 conjuntos de cubos 60x60cm que constem a impressão das 17 (dezesete) ODS e 1 (um) do logo do Consórcio PCJ, totalizando 36 cubos, em papelão ou material alternativo, viável para uso em ponto instagramável. Cada cubo terá a impressão de uma das ODS em todas as suas faces, conforme imagem a seguir:

Figura 1 – Exemplos Cubos 60x60



- F. 1 conjunto de cubos 60x60cm que constem a impressão do nome da empresa ou do município associados (69) e logomarca ou brasão respectivamente e do Consórcio PCJ (3) totalizando 12 cubos, em papelão ou material alternativo, viável para uso em ponto instagramável. Cada cubo constará um associado ou logo do Consórcio PCJ em cada face, logo, um cubo terá a impressão de quatro associados.

4. Decoração da Área de Happy Hour

- A. 6 jogos de bistrôs, cada um com 2 ou 3 banquetas;
- B. 2 *lounges* compostos por 1 sofá de dois lugares e 2 poltronas;
- C. 10 *puffs*; e
- D. Para todas as mesas (baristas e bistrôs) prever arranjos florais naturais tamanhos P.

5. Decoração do Auditório

- A. 1 jardineira de flores naturais com 4 metros; ou
- B. 1 arranjo central estilo broche (alternativa, a depender do layout do palco).

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 286
Rubrica JH

6. Itens de Apoio à Decoração

- A. Prever pitocos de isolamento para delimitação das áreas com ativações e pontos instagramáveis;
- B. Garantir a sinalização adequada desses espaços, de acordo com o layout e diretrizes do projeto.

7. Metodologia/Programação do evento

7.1 A CONTRATADA deverá chegar ao local do evento com a devida antecedência para que o ambiente esteja pronto para a chegada dos convidados a partir das 13:00 horas do dia 28 de novembro de 2025.

7.2 No saguão de entrada, a empresa deverá prever a contratação e organização de um *backdrop* com a logomarca ou nome do Consórcio PCJ e um ponto instagramável composto por 18 cubos com as ODS.

7.3 Neste espaço, ficarão também as recepcionistas (de responsabilidade da cerimonialista do evento, contratada pelo Consórcio PCJ), que farão o registro de presença e o encaminhamento às mesas das autoridades presentes. Os demais convidados ficarão livres para escolher seus lugares.

7.4 O salão deverá ser enfeitado com plantas naturais, com prioridade a folhagens em vasos, de forma que a empresa consiga reaproveitar em outros eventos.

7.5 Além de mesas e cadeiras, a empresa deverá prever o aluguel de algumas banquetas e mesas altas, poltronas, sofás, pufes, mesas de apoio e tapetes, para compor um ambiente descontraído para a recepção dos participantes, com um Happy Hour que será oferecido no primeiro período (das 17h30 às 19h00), em área externa ao salão principal.

7.6 Após esse horário, a partir das 19:00 horas, começará a cerimônia oficial do evento, em estrutura de palco.

7.7 Por volta das 20h30 será finalizado o cerimonial e começará o serviço de jantar. A empresa CONTRATADA deverá providenciar três mesas grandes, bem como sua decoração, que serão utilizadas como ilhas para as saladas e frios, finger foods e comidas regionais.

7.8 A disposição das mesas principais, assim como mesas menores de apoio, banquetas e mesas altas, mesas com 10 cadeiras para os participantes, dentre outros espaços descontraídos com poltronas e sofás devem estar de acordo com o layout/ Projeto 3D integrante a este edital.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Preço
Folha nº 287
Rubrica JB

ANEXO VIII – ASSESSORIA E PRODUÇÃO

A **CONTRATADA** prestará serviços de assessoria com planejamento, organização e execução de evento com o objetivo de celebrar o “9º Prêmio Ação pela Água” do Consórcio PCJ, nos termos das especificações abaixo descritas, bem como, constantes do Edital e Termo de Referência que instruiu o processo de contratação.

O evento será realizado no dia 28 de novembro de 2025, das 13h00 às 23h00, no espaço Jardim Botânico Plantarum, situado a Avenida Brasil, 2000, Jardim Marajoara - CEP 13480-410 em Nova Odessa/SP, com a estimativa de 400 convidados, incluindo a equipe de empregados e estagiários da entidade, os mestres de cerimônias, os integrantes da banda contratada, as equipes de *staffs* e outros prestadores de serviços.

ATIVIDADES E METODOLOGIA

A **CONTRATADA** deverá realizar as seguintes atividades:

- 1 Planejamento do evento junto ao cliente;
- 2 Reunião com todos os fornecedores no local antes do evento. Observar as regras da visita técnica junto ao Jardim Botânico Plantarum em Nova Odessa/ SP;
- 3 Presença de no mínimo dois produtores e dois coordenadores de equipe que serão responsáveis pelo gerenciamento e coordenação respectivamente de todo o evento.
- 4 Definição da coordenação da equipe de recepcionistas e demais colaboradores. Sugere-se a quantidade de no mínimo 06 Recepcionistas, 02 coordenadores de equipe e 02 produtores. As atividades consistirão na recepção de convidados, na indicação dos *lounges* reservados, apoio aos protocolos, atenção/ respeito ao cronograma do evento e orientação dos convidados em cada etapa do dia. Os produtores e coordenadores devem supervisionar o trabalho de todos os profissionais envolvidos e contratados;
- 5 Conferência e controle de alimentos e bebidas, inclusive as que serão fornecidas pelo Contratante, mediante doação;
- 6 Acompanhamento na montagem da decoração e ambientação do evento;
- 7 Conferência dos itens dos contratos dos fornecedores durante o dia do evento;
- 8 Serviço de RSVP ou confirmação de presença, passivo e ativo, e disponibilização de diferentes pulseirinhas aos convidados conforme especificados pela CONTRATANTE.
- 9 Realizar reunião prévia com a **CONTRATANTE** imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço (OS), para compreender as necessidades, objetivos, estruturação e o cronograma do evento.
- 10 Auxiliar com ideias, melhorias, planejamento e organização do evento, oferecendo total suporte desde o processo de planejamento até a pós realização do evento, estando a logística de participação da empresa **CONTRATADA** sob sua inteira responsabilidade (deslocamento, alimentação, hospedagem etc.).
- 11 Entrar em contato com fornecedores e prestadores de serviços, sejam os já contratados pela **CONTRATANTE** como os mestres de cerimônias, banda (apresentação cultural) e outras que vierem a ser realizadas, bem como as da **CONTRATADA**, como por exemplo: equipe de decoração e cenografia, som e iluminação, fotografia e filmagem, painel de led, espaços *instagramáveis*, buffet, coquetelaria, reforço na segurança e limpeza, atrações musicais, gerador, entre outros serviços necessários para realização do evento.
- 12 Prever nos valores da prestação dos serviços os profissionais responsáveis, durante o evento, pela recepção dos convidados (recepcionistas), pela verificação dos banheiros quanto à disponibilidade de

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Regiao
Folha nº 288
Rubrica

papel higiênico, toalhas de papel e sabonetes, e pelo apoio organizacional geral. Caso o espaço não disponibilize os insumos dos banheiros e de limpeza necessários, a **CONTRATADA** deverá providenciá-los e prever os seus custos.

13 Providenciar, conforme cronograma do Termo de Referência (Anexo IV) o agendamento de degustação de Buffet e Coquetelaria nas dependências do Consórcio PCJ, sugestões em relação ao Menu definido (sujeitas a aprovação da CONTRATANTE) e a disponibilização dos mesmos durante o evento para os convidados.

14 Realizar levantamento junto aos fornecedores, quanto a quantidade de profissionais que irão trabalhar durante o evento, e verificar a melhor opção de fornecimento de alimentação e bebidas, podendo ser o mesmo menu do Buffet principal ou um menu exclusivo para os prestadores.

15 Aplicar no espaço os materiais de comunicação para melhor direcionamento e organização do evento. A **CONTRATADA** deverá visitar ao menos uma vez o local do evento, antes de entrar em contato com os fornecedores, com o objetivo de verificar e sugerir a melhor disposição (e manejo) dos materiais, móveis, pontos instagramáveis, palco, dentre outros. A aquisição dos materiais de comunicação será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, com o apoio, as instruções, indicações e recomendações da **CONTRATADA**.

16 Propor ajustes ou ratificar o layout do evento ou Projeto 3D até 03/11/2025 perante a equipe do Consórcio PCJ, contendo todas as estruturas necessárias.

17 Realizar uma visita no local no máximo 15 dias antes da data de realização do evento, com todos os fornecedores contratados, para alinhamento e direcionamento da disposição e ajustes necessários, garantindo a sua realização conforme planejado.

18 Realizar o levantamento das estruturas de som, iluminação e painéis de LED necessários para realização do evento, de acordo com os *Riders* Técnicos necessários e especificados pelas atrações musicais contratadas, e garantir que atendam às exigências necessárias para a realização.

19 Receber e acompanhar os prestadores de serviços e atrações durante o evento, cuidando para que suas apresentações sejam inseridas nas projeções, e que suas necessidades sejam atendidas durante o evento.

20 Operar a mesa de controle audiovisual para exposição de vídeos, apresentações, jogos de luzes de acordo com o cerimonial do evento.

21 Recepcionar os convidados, solicitando as confirmações de presença (RSVP) e direcionando as autoridades aos seus lugares e informando à assessoria do de Comunicação do Consórcio PCJ quanto à presença deles. Os receptivos aos convidados devem iniciar às 13 horas (Água Summit) e 17 horas (Happy Hour e Premiação).

22 Orientar e apoiar os mestres de cerimônias, fornecedores e as atrações, conforme cerimonial e cronograma elaborado e aprovado previamente.

23 A **CONTRATADA** deverá custear quaisquer possíveis danos e despesas pós-evento, no valor de até R\$ 2.500,00, como, por exemplo, a quebra de louças do Buffet, da coquetelaria, espelhos do banheiro, entre outros. Danos e despesas acima deste valor, deverão ser apresentados para verificação e posterior ressarcimento pelo Consórcio PCJ.

24 A **CONTRATADA** deverá possuir experiência prévia na organização de eventos corporativos.

25 Quaisquer outros itens relacionados à cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que os profissionais da empresa possam desenvolver suas atividades (a exemplo de impostos, encargos, seguros) será de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** isenta dessas responsabilidades.

26 Oferecer suporte total desde o processo de planejamento até a realização do evento, estando a logística de participação da empresa **CONTRATADA** sob sua inteira responsabilidade (deslocamento, alimentação, hospedagem etc.).

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Pregão
Folha nº 289
Rubrica

RELAÇÃO DE PRODUTOS

27 As entregas previstas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** são:

- A. **Memória Técnica da reunião com a equipe do Consórcio PCJ**, que deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço (OS), e apresentação de um cronograma preliminar dos serviços/ prazos até a realização do evento.
- B. Propor ajustes ou ratificar o layout ou Projeto 3D e o Cronograma Final, em consonância ao Cerimonial do evento.
- C. **Relatório de visita ao local do evento** junto aos fornecedores, contendo fotos e respostas a todas as observações solicitadas pela **CONTRATANTE**.
- D. **Relatório pós-evento**, com fotos e comprovantes diversos, de forma a demonstrar que todas as atividades previstas foram realizadas.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Preço
Folha nº 290
Rubrica 216

ANEXO IX – RELAÇÃO DE CAMARIM ARTISTA E TÉCNICOS

1 CAMARIM 1: MESTRES DE CERIMÔNIA (APRESENTADORES)

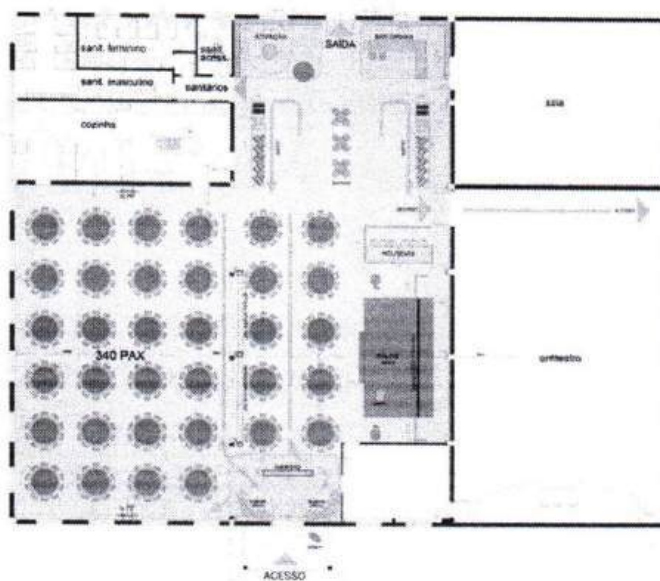
- a) Frutas variadas (banana, uva, mamão e abacaxi descascado);
- b) Café sem açúcar;
- c) Água mineral s/ gás refrigerantes variados (não diet);
- d) Arara para roupas;
- e) Banheiro no camarim ou próximo;
- f) Sofás e cadeiras;
- g) Ar-condicionado;
- h) Espelho de corpo inteiro; e
- i) Oferecer itens do Coquetel volante (alimentos e bebidas).

2 CAMARIM 2: SALA TÉCNICOS

- a) Água mineral sem gás e refrigerante diversos;
- b) 6 Toalhas de Rosto, 5 copos de vidro; e
- c) Fornecer alimentação própria.

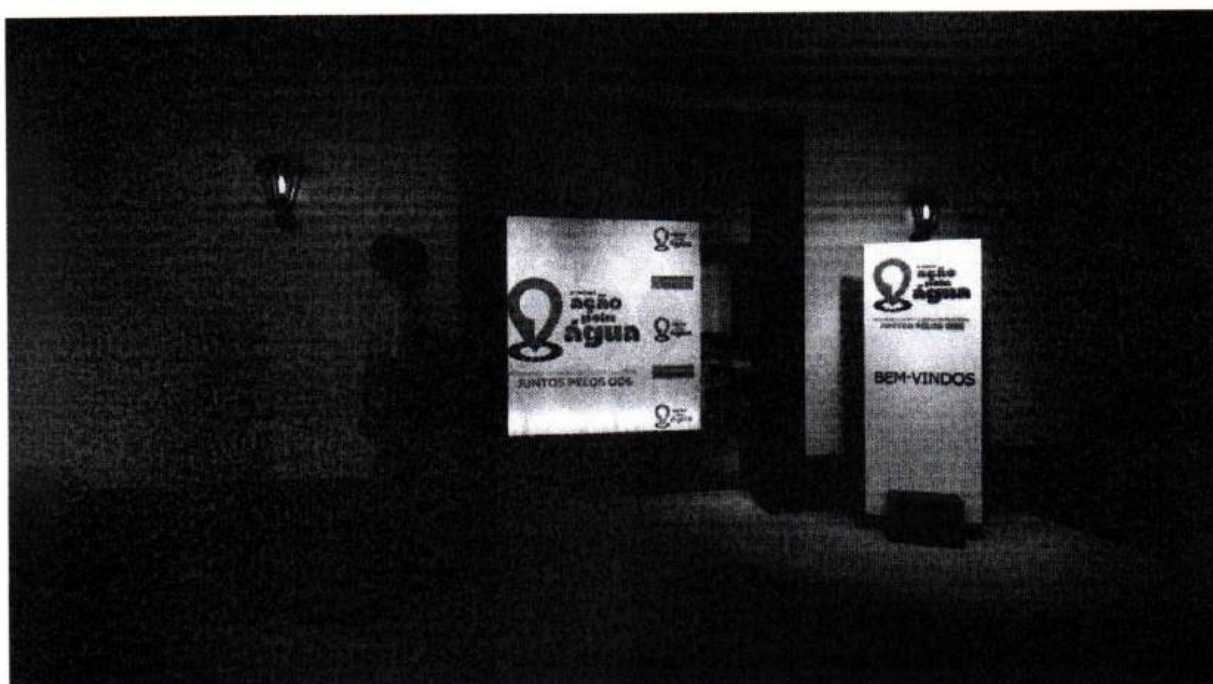
CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Bugão
Folha nº 291
Rubrica Ja

ANEXO X – PROJETO 3D OU LAYOUT DO EVENTO



Clicksign 12af9b36-b7ac-44f7-8932-9f27623851c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 292
Rubrica JLC



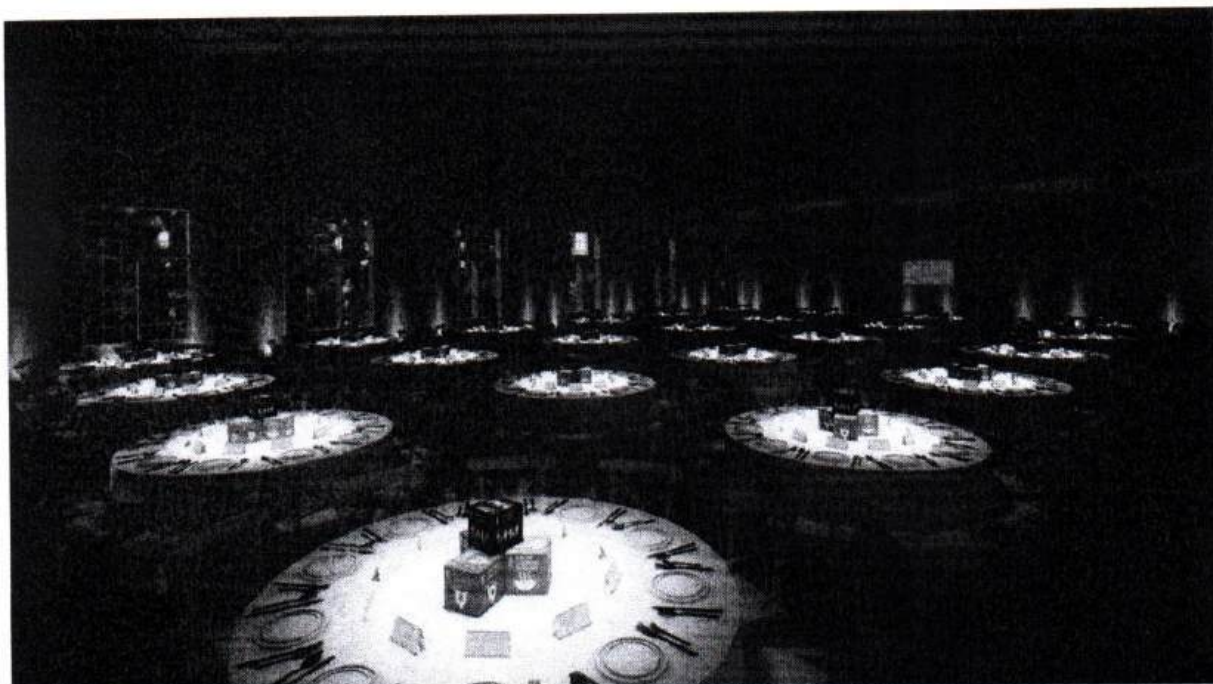
Clicksign: 12af8b36-b2ac-4417-b932-9f27d2385f3c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Preço
Folha nº 293
Rubrica João



Clicksign 42af0b36-b2ac-44f2-8932-9f27c1238511c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Preço
Folha nº 294
Rubrica 76



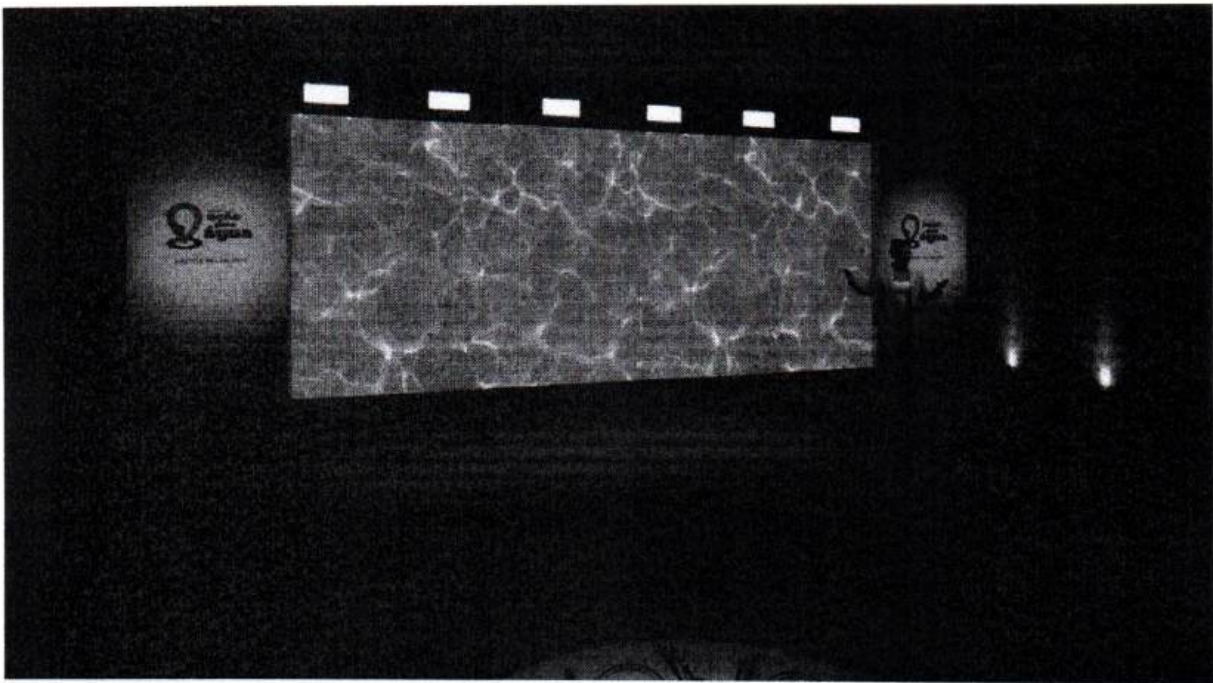
Clicksign 12a19b36-b2ac-44f2-b9d2-912762385f1c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Preço
Folha nº 295
Rubrica 86



Clicksign 12af0b06-b2ac-44f7-8932-9f22b2385f1c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Preço
Folha nº 296
Rubrica AKC



Clicksign 12af0b56-02c0-40f7-893a-9f27d5238571c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Preço
Folha nº 297
Rubrica Ala



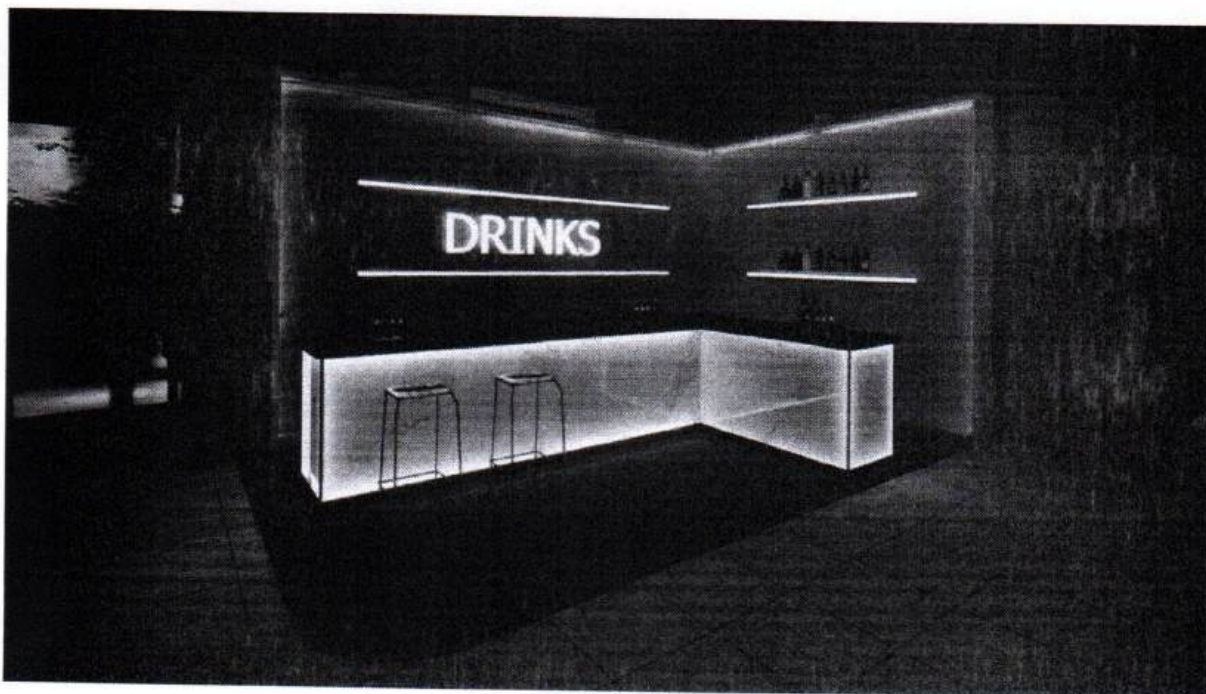
Clicksign 12a1f8b36-02ec-4a77-8932-9f270233513c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Pregão
Folha nº 258
Rubrica AC



Clicksign 12af9b36-810a-4407-8762-8940a2345f9e

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Margão
Folha nº 299
Rubrica JK



Clicksign 12a18b96-b2ac-44f2-8932-9127a238519c

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31.12025
Modalidade Pregão
Folha nº 300
Rubrica JH



Clicksign: f2a10b36-b2ac-44f7-9932-912767385f1e

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 311/2025
Modalidade pregão
Folha nº 501
Rubrica João

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pela seguinte dotação orçamentária: CONTA DE REPASSES DE PATROCÍNIOS E EMPRESAS - Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.002-4, conforme Memorando de Reserva Orçamentária – ROA Adm. 02/2025, emitida em 08/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL:

3.1. Este instrumento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

3.1.2. Regulamento de Compras e Licitações do Consórcio PCJ – Portaria nº 14/2024;

3.1.3. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.5. Demais disposições e regulamentações legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 222.184,00 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme apresentado em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

4.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as disposições do Termo de Referência e cronograma financeiro abaixo transcrito, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, mediante aprovação pelo Gestor do Contrato e responsável, no prazo estipulado pela CONTRATADA, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA:

5.2. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

A contratante deverá efetuar o pagamento dos serviços executados pela contratada, objeto destes Termos de Referência, em 5 (cinco) parcelas:

1ª Parcela: correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato e somente após o recebimento formal da Ordem de Serviço (OS) pela CONTRATADA;

2ª Parcela: correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. O pagamento será realizado após a degustação e aprovação do cardápio bem como o envio do Relatório I a ser aprovado pela CONTRATANTE. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de aprovação pelo gestor do contrato;

3ª Parcela: correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato. O pagamento será realizado após a finalização do cerimonial e ajustes ou ratificação do layout/ Projeto 3D bem como o envio do Relatório II a ser aprovado pela CONTRATANTE. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de aprovação pelo Gestor do Contrato;

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 311/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 302
Rubrica

4ª Parcela: correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. O pagamento será realizado no primeiro dia útil após a realização do evento;

5ª Parcela: correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. O pagamento será realizado após a entrega de fotos e imagens bem como o envio do Relatório III a ser aprovado pela CONTRATANTE. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de aprovação pelo gestor do contrato.

5.1.1. Quando da emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o constante da Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de junho de 2023.

5.1.2. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

5.1.3. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de 2 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, respeitado o prazo para liquidação da despesa, podendo ser prorrogado, na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O Consórcio PCJ poderá em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização dos serviços prestados, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte do Consórcio PCJ, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente ao Consórcio PCJ e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO:

9.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

9.1.1. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o término dos serviços, por servidor designado pela autoridade competente e adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Fica facultado à CONTRATADA a indicação de um representante para, juntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Pregão
Folha nº 303
Rubrica Alô

10.1. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio PCJ;

10.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.8. fraudar a licitação;

10.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o Consórcio PCJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Pregão
Folha nº 204
Rubrica Jh

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Consórcio PCJ nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO:

13.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CONSÓRCIO BACIAS PCJ

Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31/2025

Modalidade Pregão

Folha nº 307

Rubrica João

14.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

14.2. O pessoal da CONTRATADA por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

14.3. Os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

14.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.5. Correrão por conta da CONTRATADA todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

14.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio PCJ e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.8. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela Contratada por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro para a Contratante e nem aditamento de prazo.

14.9. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.10. Fica convencionado pelas partes que a CONTRATANTE será a única detentora dos direitos de uso e propriedade de todos os materiais produzidos e eventuais informações levantadas pela CONTRATADA no âmbito do presente contrato.

14.11. A CONTRATADA compromete-se a zelar pelo sigilo e privacidade de todas as informações e dados que tomar conhecimento na execução das atividades.

14.12. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

14.13. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Americana, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

15.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Pregão
Folha nº 308
Rubrica JAB

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração.

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no item 10.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4.1. A sanção prevista no item 10.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

10.4.2. A sanção prevista no item 10.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.4.3. A sanção prevista no 10.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 305
Rubrica ALB

10.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O Consórcio PCJ deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 206
Rubrica

15.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

15.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 13 de outubro de 2025.

EDIVANE RODRIGUES DA SILVA
X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CONTRATADA

RAFAEL PIOVEZAN
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Gestores do Contrato e Testemunhas:

João Carlos Figueiredo Lopes
RG nº [REDACTED]

Murilo F. de Sant'Anna
RG. nº [REDACTED]

De acordo com os termos do Contrato:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711

CONTRATO 31_2025 (PREGÃO 02_2025).pdf

Documento número #12af8b36-b2ac-44f7-8932-9f27d2385f1c

Hash do documento original (SHA256): 43a0f434187254ae2cb6ada741310156ea902f2cb8aa99fad1c7cca01a5437ac

Hash do PAdES (SHA256): 566843823a60646ce6d36dea855888cc61e62c9710be84d2cf55de639bc6a46d

Assinaturas

1 assinatura digital e 4 assinaturas eletrônicas

✓ João Carlos Figueiredo Lopes

CPF: [REDACTED]

Assinou como gestor em 13 out 2025 às 12:38:31

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 out 2026

✓ EDIVANE RODRIGUES DA SILVA

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 13 out 2025 às 14:18:27

✓ Murilo Ferreira de Sant'anna

Assinou como gestor em 13 out 2025 às 14:20:39

✓ Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi

CPF: [REDACTED]

Assinou como advogado(a) em 13 out 2025 às 14:59:50

✓ Rafael Piovezan

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 15 out 2025 às 14:14:02

Log

13 out 2025, 12:31:29

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 12af8b36-b2ac-44f7-8932-9f27d2385f1c. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2025 (12:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 310
Rubrica JB

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ, a ser realizado no dia 28/11/2025, para 400 pessoas, no espaço Jardim Botânico Plantarum, na cidade de Nova Odessa - SP, sito à Avenida Brasil, 2000, Jardim Marajoara - CEP 13480-410, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos que instruíram o Edital do Pregão.

Considerando o que consta consubstanciado no processo, bem como, tendo em vista, a manifestação do Pregoeiro pela adjudicação do objeto para a empresa vencedora DECIDO:

-Pela RATIFICAÇÃO DOS ATOS para que produzam os devidos e legais efeitos, bem como, seja promovida a adjudicação e convocação para celebração do contrato com a empresa **X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.899.768/0001-35, com sede na Av. Doutor Paulo de Moraes, 555, 1º Andar, Sala 12-213, Bairro Paulista, Piracicaba - SP, Cep.: 13.400-853.

Americana/SP, 13 de outubro de 2025.

RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31 / 2025
Modalidade Pregão
Folha nº 311
Rubrica [assinatura]

Despacho Ratificação e Homologação Pregão Eletrônico 02_2025.pdf

Documento número #5d55e880-4c55-4b17-b831-b1f306c9f178

Hash do documento original (SHA256): db6a9b992dba4a15ab6bf9ef4e1d1d2f8ae326d76c8d117ebe50c9e8a0972dcb

Assinaturas**Rafael Piovezan**

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 15 out 2025 às 14:15:37

Log

- 13 out 2025, 12:34:29 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 5d55e880-4c55-4b17-b831-b1f306c9f178. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2025 (12:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 out 2025, 12:35:12 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 15 out 2025, 14:15:37 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1322.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2025, 14:15:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d55e880-4c55-4b17-b831-b1f306c9f178.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d55e880-4c55-4b17-b831-b1f306c9f178, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31.12075
Modalidade Pregão
Folha nº 3120
Rubrica [assinatura]

15 out 2025, 14:14:02

Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: 225.107.658-17. IP: 138.118.24.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7475456 e longitude -47.4218496. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1322.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 out 2025, 14:14:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 12af8b36-b2ac-44f7-8932-9f27d2385f1c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 12af8b36-b2ac-44f7-8932-9f27d2385f1c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

13 out 2025, 12:34:13

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura:
rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.

13 out 2025, 12:34:13

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura:
joao.figueiredo@agua.org.br para assinar como gestor, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Figueiredo Lopes.

13 out 2025, 12:34:13

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura:
murilo.santanna@agua.org.br para assinar como gestor, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Ferreira de Sant'anna.

13 out 2025, 12:34:13

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura:
lilian.bozzi@agua.org.br para assinar como advogado(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi.

13 out 2025, 12:34:13

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura:
licitacao@xspacelocacoes.com.br para assinar como contratada, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDIVANE RODRIGUES DA SILVA.

13 out 2025, 12:38:31

João Carlos Figueiredo Lopes assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 out 2025, 14:18:27

EDIVANE RODRIGUES DA SILVA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@xspacelocacoes.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.6738 e longitude -47.66. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 out 2025, 14:20:39

Murilo Ferreira de Sant'anna assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo.santanna@agua.org.br. IP: 187.8.147.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.73410340133702 e longitude -47.31755129021612. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 out 2025, 14:59:50

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail lilian.bozzi@agua.org.br. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Americana, 15 de outubro de 2025

Ofício nº 194/2025 ADM JCFL

Assunto: Ordem de Serviço (OS)

Senhora Edivane,

Com base no contrato particular de prestação de serviços nº 31/2025, expeço à empresa **X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. EPP**, a seguinte Ordem de Serviço:

- Imediata prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades para a realização do evento 9º Prêmio Ação pela Água do Consórcio PCJ, a ser realizado no dia 28/11/2025;
- A referida prestação de serviços observará todos os aspectos e prazos editalícios e contratuais; e
- Autoriza-se a expedição de nota fiscal para o pagamento da 1ª Parcela, correspondente a 25% do valor total do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Coordenador Administrativo
Consórcio PCJ

MURILO FERREIRA DE SANT'ANNA
Gerente de Comunicação
Consórcio PCJ

À Senhora

EDIVANE RODRIGUES DA SILVA

X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 31/2025
Modalidade Pregão
Folha nº 315
Rubrica [assinatura]

Ordem de Serviço nº 1 - X SPACE.pdf

Documento número #6d82672b-8979-4369-9560-045b0cfda7ee

Hash do documento original (SHA256): e4d36eb7c07acd40ac01f59d066020656abe668c6c4835f5f10022f89aa06dc5

Hash do PAdES (SHA256): 2770875a0919e7c03b43b447b079acdba612faf015c8b9799d294fee6af74e0

Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

**Murilo Ferreira de Sant'anna**

Assinou como gestor em 15 out 2025 às 15:02:14

**Edivane Rodrigues da Silva**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 15 out 2025 às 15:13:10

**João Carlos Figueiredo Lopes**

CPF: [REDACTED]

Assinou como gestor em 15 out 2025 às 15:06:56

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 out 2026

Log

- 15 out 2025, 14:57:41 | Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 6d82672b-8979-4369-9560-045b0cfda7ee. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2025 (14:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 out 2025, 15:01:44 | Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: murilo.santanna@agua.org.br para assinar como gestor, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Ferreira de Sant'anna.
- 15 out 2025, 15:01:44 | Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: joao.figueiredo@agua.org.br para assinar como gestor, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Figueiredo Lopes.

- 15 out 2025, 15:01:44 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@xspacelocacoes.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edivane Rodrigues da Silva.
- 15 out 2025, 15:02:14 Murilo Ferreira de Sant'anna assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail murilo.santanna@agua.org.br. IP: 187.8.147.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.73408420327507 e longitude -47.31751516510614. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1322.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2025, 15:06:56 João Carlos Figueiredo Lopes assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1322.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2025, 15:13:10 Edivane Rodrigues da Silva assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@xspacelocacoes.com.br. CPF informado: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.6699 e longitude -47.6621. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1322.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2025, 15:13:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d82672b-8979-4369-9560-045b0cfda7ee.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d82672b-8979-4369-9560-045b0cfda7ee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal

226

Série: E

Data Emissão: 16/10/2025

Certificação: 8720C-31E94

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: X SPACE ESTRUTURAS SERVICOS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 32.899.768/0001-35

Insc. Municipal:

650383

Insc. Estadual:

Nº: 555

Compl.: 1º ANDAR - SALA 12-213

Endereço: AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES

Bairro: PAULISTA

Município: PIRACICABA

E-mail: fiscal04@escritoriolmeira.com.br

UF: SP CEP: 13400-853

Telefone: 1925375537

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTER.DAS BAC.HIDROG.DOS RIOS PIRAC,CAPIV E JUNDIAI

CNPJ/CPF: 56.983.505/0001-78

Insc. Municipal:

100093

Insc. Estadual:

165299093115

Endereço: AV SÃO JERONIMO

Bairro: MORADA DO SOL

Município: AMERICANA

E-mail: joao.figueiredo@agua.org.br

Nº: 3100

Compl.:

UF: SP CEP: 13470-310

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 9º PRÊMIO AÇÃO PELA ÁGUA DO CONSÓRCIO PCJ, A SER REALIZADO NO DIA 28/11/2025. SERVIÇO COMPREENDE A FORNECIMENTO DE BUFFET, BAR E BARTENDER, MOBILIÁRIO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O EVENTO, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FOTO E FILMAGEM, SOM E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA,RSVP, PROFISSIONAIS CAPACITADOS (GARCONS, RECEPCIONISTAS, CERIMONIALISTA, ENTRE OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS OU FORNECEDORES.

CONTRATO Nº 31/2025 - OFÍCIO Nº 194/2025 ADM JCFL -
NOTA FISCAL REFERENTE 1ª PARCELA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 6516-1

C/C: 16764-9

PIX CNPJ: 32.899.768/0001-35 SER

Item

PROMOÇÃO DE EVENTOS

Tributável
Sim

Qtde.
1,00

VI. Unitário R\$
55548

Total R\$
55.546,00

Valor Tributável:
R\$ 55.546,00

Valor não Tributável:
R\$ 0,00

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 55.546,00

Valor Total das Deduções:
R\$ 0,00

Desconto Incondicionado:
R\$ 0,00

Desconto Condicionado:
R\$ 0,00

Base de Cálculo:
R\$ 55.546,00

Alíquota:
4,2700%

Valor do ISS:
R\$ 2.371,81

PIS:
R\$ 0,00

COFINS:
R\$ 0,00

INSS:
R\$ 0,00

IR:
R\$ 0,00

CSLL:
R\$ 0,00

Outras Retenções:
R\$ 0,00

Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 7.470,94 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 1.266,45

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 55.546,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 10/2025

Recolhimento: Sem Retenção

CNAE: 8230001

Observações:

Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP

Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Empresa Optante do Simples Nacional

Dt 16/10/2025 12:40:48

Competência:

Processo Licitatório

Contrato/Processo nº 31/12025

Modalidade Pregão

Valor nº 318

Rubrica

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 16/10/2025 às 12:40:55

Recebi(emos) de: X SPACE ESTRUTURAS SERVICOS E EVENTOS LTDA

Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número: 226

Certificação

8720C-31E94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
235
Série: **E**
Data Emissão: **03/11/2025**
Certificação: **30427-BFB85**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **X SPACE ESTRUTURAS SERVICOS E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **32.899.768/0001-35** Insc. Municipal: **650383** Insc. Estadual:
Endereço: **AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES** N°: **555**
Bairro: **PAULISTA** Compl.: **1º ANDAR - SALA 12-213**
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13400-853**
E-mail: **fiscal04@escritoriolimeira.com.br** Telefone: **1925375537**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **CONSORCIO INTER.DAS BAC.HIDROG.DOS RIOS PIRAC,CAPIV E JUNDIAI**
CNPJ/CPF: **56.983.505/0001-78** Insc. Municipal: **100093** Insc. Estadual: **165299093115**
Endereço: **AV SÃO JERONIMO** N°: **3100**
Bairro: **MORADA DO SOL** Compl.:
Município: **AMERICANA** UF: **SP** CEP: **13470-310**
E-mail: **joao.figueiredo@agua.org.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 9º PRÊMIO AÇÃO PELA ÁGUA DO CONSÓRCIO PCJ, A SER REALIZADO NO DIA 28/11/2025. SERVIÇO COMPREENDE A FORNECIMENTO DE BUFFET, BAR E BARTENDER, MOBILIÁRIO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O EVENTO, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FOTO E FILMAGEM, SOM E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, RSVP, PROFISSIONAIS CAPACITADOS (GARCONS, RECEPCIONISTAS, CERIMONIALISTA, ENTRE OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS OU FORNECEDORES.

CONTRATO N°31/2025 - OFÍCIO N° 194/2025 ADM JCFL -
NOTA FISCAL REFERENTE A 2ª PARCELA QUE CORRESPONDE A 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 6516-1
C/C: 16764-9
PIX CNPJ: 32.899.768/0001-35

Item
PROMOÇÃO DE EVENTOS

Tributável
Sim
Qtde.
1,00
VI. Unitário R\$
55546
Total R\$
55.546,00

Valor Tributável:
R\$ 55.546,00

Valor não Tributável:
R\$ 0,00

VALOR BRUTO DA NOTA

R\$ 55.546,00

Valor Total das Deduções:
R\$ 0,00

Desconto Incondicionado:
R\$ 0,00

Desconto Condicionado:
R\$ 0,00

Base de Cálculo:
R\$ 55.546,00

Alíquota:
4,2900%

Valor do ISS:
R\$ 2.382,92

PIS:
R\$ 0,00

COFINS:
R\$ 0,00

INSS:
R\$ 0,00

IR:
R\$ 0,00

CSLL:
R\$ 0,00

Outras Retenções:
R\$ 0,00

Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 7.470,94 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 1.266,45

VALOR LÍQUIDO DA NOTA

R\$ 55.546,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **11/2025**
Recolhimento: **Sem Retenção**
CNAE: **8230001**
Observações:

Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP**
Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)** Competência: **09/11/2025 11:32:34**
Empresa Optante do Simples Nacional

Contrato/Processo nº **31/2025**
Modalidade **Preço**
Folha nº **319**
Rubrica

Impresso em: 03/11/2025 às 11:33:00

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: **X SPACE ESTRUTURAS SERVICOS E EVENTOS LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 235
Certificação
30427-BFB85

Data

Assinatura do Recebedor